

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx7 - SSP - PR, inscrito no CPF/MF nº xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 - SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, **AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.402.587/0001-20, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid, nº 121, CEP 86.010-490, Centro, neste ato, representada por seu titular **AILTON CARLOS DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-0 - SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.939.8xx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e no artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05 de maio de 2024** com término previsto para o dia **05 de maio de 2025**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, em 04 de março de 2024, Parecer Jurídico nº 27/2024, datado de 07 de março de 2024, considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 05 de abril de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 09

de abril de 2024, com documentos constantes no SEI nº 61.000649/2024-91, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 05 de maio de 2022 e no Primeiro Termo Aditivo, datado de 28 de março de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 12/04/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Carlos dos Reis, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 17/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 17/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 17/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 18/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12635297** e o código CRC **C44CC9CF**.

Referência: Processo nº 61.000649/2024-91

SEI nº 12635297

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br